



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Caridade do Piauí-PI, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 3º, IV, 5º, caput, 23, 30 e 37;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 357, de 30 de setembro de 2025, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Caridade do Piauí, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 357/2025, que atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para nomear os membros titulares e suplentes do Conselho, bem como reconhece o exercício da função de conselheiro como serviço público relevante e não remunerado;

CONSIDERANDO a Ata nº 01/2026 da Assembleia de Instalação e Posse do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na qual foram definidos os representantes governamentais e da sociedade civil organizada, bem como eleita a Mesa Diretora para o primeiro mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Caridade do Piauí-PI, para mandato de 02 (dois) anos, observado o disposto na Lei Municipal nº 357/2025.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Instituição	Titular	CPF	Suplente	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Francisco Misterlan da Silva	622.135.063-88	Beatriz Souza Lopes	624.238.033-11
Secretaria Municipal de Administração	Janiclecia Silva Carvalho	019.245.503-69	Osmael de Carvalho Gomes	041.814.793-07
Secretaria Municipal de Educação	Hilda Maria dos Reis e Silva	000.398.754-07	Maria do Socorro A. de Sousa e Silva	287.524.813-87
Secretaria Municipal de Saúde	Claudinéia Carvalho Santos	020.027.983-11	Erilane de Brito Sousa	449.631.128-33
Câmara Municipal de Vereadores	Silvano Pedro de Sousa	839.643.393-34	Wélío de Sousa Silveira	032.516.973-07

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Instituição	Titular	CPF	Suplente	CPF
Associação Quilombola da Comunidade de Chapada do Encanto	Mário Antônio da Gama	005.499.573-07	Maria Jacinta da Gama e Silva	018.900.613-79
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caridade do Piauí	Eronita Maria dos Santos Rodrigues	656.217.943-48	Maria Helena de Lima	656.216.893-72
Igreja Católica	Raquel dos Reis Silva	073.440.193-02	Valdênia Sousa Coelho	067.369.153-50
Associação Quilombola de Moradores e Produtores Rurais da Localidade Cabaceira	Maria dos Humildes do Nascimento Araújo	043.760.553-10	Marinês Nonato Araújo	052.943.453-90
ONG Instituto Água Viva	Diogo dos Santos Araújo	087.308.554-03	Déborah Kelly Fraga de Mendonça Araújo	073.055.424-40



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Art. 2º - Em conformidade com a Ata nº 01/2026 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, fica homologada e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Mário Antônio da Gama	005.499.573-07
Vice-Presidente	Francisco Misterlanda Silva	622.135.063-88
1ª Secretária	Raquel dos Reis Silva	073.440.193-02
2ª Secretária	Claudineia Carvalho Santos	020.027.983-11

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 5º, §6º, da Lei Municipal nº 357/2025.

Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui **serviço público relevante**, não sendo remunerado, nos termos do art. 5º, §7º, da Lei Municipal nº 357/2025.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal exercer suas atribuições na forma prevista na Lei Municipal nº 357/2025 e em seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 14 de julho de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2026.07.14 11:56:16 -03'00'

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, S/N - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0001

ATÉ O VÉRTICE -P-0008, DE COORDENADAS N 9.144.881,512M E E 280.918,242M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA GILBERTO BATISTA DA SILVA, COM AZIMUTE 78°16'35" POR UMA DISTÂNCIA DE 11,28M ATÉ O VÉRTICE -P-0001. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 156,82 M.

TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 39 WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

PROPRIETÁRIA: ERICA DE SOUSA SILVA, LOTE 0690, DA QUADRA Nº. 006, TENDO COMO CONFRONTANTES: FRENTE: COM 4,04 METROS, A RUA MANOEL ALVES BENTO; FUNDOS COM 4,6 METROS O LOTE 0210, LADO DIREITO: COM 10,72 O LOTE 0063, E LADO ESQUERDO: COM 10,71 O LOTE Nº 0103 (QUALIFICADA NA MODALIDADE DE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO) PROCEDIMENTO Nº 0147/2026, QUE TEM POR OBJETIVO REGULARIZAR O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO LOCAL DENOMINADO RUA MANOEL ALVES BENTO, S/N, CENTRO, CARIDADE DO PIAUÍ (MEMORIAL DESCRITIVO: IMÓVEL URBANO DENOMINA DE LOTE 0690, DA QUADRA Nº. 006, COM ÁREA TOTAL DE 43,37 M² (QUARENTA E TRÊS METROS E TRINTA E SETE CENTÍMETROS), E PERÍMETRO DE 29,53 M (VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS) SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES AOS QUAIS INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE -P-0001, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, DE COORDENADAS N 9.144.891,354M E E 280.780,162M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA MANOEL ALVES BENTO, COM AZIMUTE DE 164°13'06" POR UMA DISTÂNCIA DE 4,04M ATÉ O VÉRTICE -P-0002, DE COORDENADAS N 9.144.887,469M E E 280.781,260M;

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, S/N - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0001

DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 0103, COM AZIMUTE DE 255°32'26" POR UMA DISTÂNCIA DE 10,71M ATÉ O VÉRTICE -P-0003, DE COORDENADAS N 9.144.884,796M E E 280.770,894M, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 0210, COM AZIMUTE DE 344°01'39" POR UMA DISTÂNCIA DE 4,06M ATÉ O VÉRTICE -P-0004, DE COORDENADAS N 9.144.888,702M E E 280.769,776M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 0063, COM AZIMUTE 75°40'33" POR UMA DISTÂNCIA DE 10,72M ATÉ O VÉRTICE -P-0001. PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 9,53 M. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 39 WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

PROPRIETÁRIA: TAMIRES SANTOS DE AQUINO, LOTE 0350, DA QUADRA Nº. 058, TENDO COMO CONFRONTANTES: FRENTE: COM 13,72 METROS, A RUA PROJETADA; FUNDOS COM 13,75 METROS O LOTE 0360, LADO DIREITO: COM 24,24 A RUA PROJETADA, E LADO ESQUERDO: COM 24,23 O LOTE Nº 0340 (QUALIFICADA NA MODALIDADE DE REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO) PROCEDIMENTO Nº 0148/2026, QUE TEM POR OBJETIVO REGULARIZAR O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO LOCAL DENOMINADO RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, CARIDADE DO PIAUÍ (MEMORIAL DESCRITIVO: IMÓVEL URBANO DENOMINA DE LOTE 0350, DA QUADRA Nº. 058, COM ÁREA TOTAL DE 332,56 M² (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS), E PERÍMETRO DE 75,94 M (SETENTA E CINCO METROS E NOVENTA E QUATRO CENTÍMETROS) SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES AOS QUAIS INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE -P-0001, GEORREFERENCIADO NO SISTEMA

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, S/N - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0001

GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, DE COORDENADAS N 9.145.697,531M E E 279.875,104M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 0360, COM AZIMUTE DE 102°52'53" POR UMA DISTÂNCIA DE 13,75M ATÉ O VÉRTICE -P-0002, DE COORDENADAS N 9.145.694,465M E E 279.888,511M, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 0340, COM AZIMUTE DE 195°34'45" POR UMA DISTÂNCIA DE 24,23M ATÉ O VÉRTICE -P-0003, DE COORDENADAS N 9.145.671,123M E E 279.882,003M, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, COM AZIMUTE DE 282°51'19" POR UMA DISTÂNCIA DE 13,72M ATÉ O VÉRTICE -P-0004, DE COORDENADAS N 9.145.674,176M E E 279.868,625M; DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, COM AZIMUTE 15°30'17" POR UMA DISTÂNCIA DE 24,24M ATÉ O VÉRTICE -P-0001, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 75,94 M.

TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO E ENCONTRAM-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, REFERENCIADAS AO MERIDIANO CENTRAL Nº 39 WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. TODOS OS AZIMUTES E DISTÂNCIAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

CONFORME DECRETO 9310/18, ESTANDO EM TERMO EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUPRAMENCIONADOS, ADVERTINDO-SE QUE NÃO APRESENTADA NENHUMA DISCORDÂNCIA PERANTE O MUNICÍPIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SUBSEQUENTES AO DECURSO DO PRAZO DO EDITAL PUBLICADO, PODERÁ IMPLICAR EM CONCORDÂNCIA E EVENTUAL DIREITO QUE OS NOTIFICADOS TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REURB.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, S/N - Centro, Caridade do Piauí.
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
 Fone/Fax: (89) 3464-0001

CARIDADE DO PIAUÍ, 13 DE JULHO DE 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
 CARVALHO:80526195304

Assinado de forma digital por
 CLEIVANILSON JOSE DE
 CARVALHO:80526195304

PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

Id:073857158B40D14D

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, S/N - Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Caridade do Piauí-PI, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 3º, IV, 5º, caput, 23, 30 e 37;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 357, de 30 de setembro de 2025, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Caridade do Piauí, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §1º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 357/2025, que atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para nomear os membros titulares e suplentes do Conselho, bem como reconhece o exercício da função de conselheiro como serviço público relevante e não remunerado;

CONSIDERANDO a Ata nº 01/2026 da Assembleia de Instalação e Posse do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na qual foram definidos os representantes governamentais e da sociedade civil organizada, bem como eleita a Mesa Diretora para o primeiro mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Caridade do Piauí-PI, para mandato de 02 (dois) anos, observado o disposto na Lei Municipal nº 357/2025.

caridade@caridadepi.gov.br | caridadepi.gov.br

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
 Fone/Fax: (89) 3464-0125
 CEP: 64590-000
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

Id:OCC56CF70168D214



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 14/2026

Cocal de Telha-PI, 14 de Julho de 2026.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Instituição	Titular	CPF	Suplente	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Francisco Misterlan da Silva	622.135.063-88	Beatriz Souza Lopes	624.238.033-11
Secretaria Municipal de Administração	Janicleia Silva Carvalho	019.245.503-69	Osmel de Carvalho Gomes	041.814.793-07
Secretaria Municipal de Educação	Hilda Maria dos Reis e Silva	000.398.754-07	Maria do Socorro A. de Sousa e Silva	287.524.813-87
Secretaria Municipal de Saúde	Claudineia Carvalho Santos	020.027.983-11	Erlane de Brito Sousa	449.631.128-33
Câmara Municipal de Vereadores	Silvano Pedro de Sousa	839.643.393-34	Wêlio de Sousa Silveira	032.516.973-07

"Dispõe sobre a Renovação dos Conselheiros Municipais da Educação do Município de Cocal de Telha-PI para o biênio 2026-2028."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Municipal 232/2018, 233/2018 e 234/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Cocal de Telha-PI – CMECT/PI, Gestão Biênio 2026-2028, com os seguintes membros por segmentos:

I - CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Antonio Alves dos Santos Filho
 Suplente: Laise Borges de Oliveira

II - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ana Laiza da Silva Sousa
 Suplente: Diana Pereira da Silva

III - PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Titular: Maria Ildene Martins Cavalcante
 Suplente: Mará Denice de Sousa França

IV - IGREJAS

Titular: Rutte Cantuário da Silva
 Suplente: Luciana Anastácio de Oliveira

V - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Milena Costa Rodrigues
 Suplente: Elaine da Silva Sousa

VI - DIRETORES DE ESCOLA

Titular: Raimunda Valdira de Oliveira
 Suplente: Rosineide da Silva Aguiar

VII - INSTITUIÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Maria do Rosário Vieira de Sousa
 Suplente: Maria Creuza Ferreira Oliveira

VIII - INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Titular: Maria Helena de Carvalho
 Suplente: Francisco da Silva Rocha

IX - INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

Titular: Francisco Emerson da Silva Brito
 Suplente: Andreia Cerqueira de Sousa

X - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Titular: Alexssandro Ferreira do Nascimento
 Suplente: Maria Gardene Gomes da Silva

XI - INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO

Titular: Joaquim Cantuário Filho
 Suplente: Vanessa Cristiane dos Santos

Art. 2º - Ficam eleitos para exercerem o cargo de Presidente, Secretária e de Apoio Técnico:

Raimunda Valdira de Oliveira	Presidente
Maria Helena de Carvalho	Secretária
Luciana Anastácio de Oliveira	Técnica

Art. 3º - O Mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitido a renovação da totalidade dos membros por uma única vez.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto GP 12/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 14(catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2026).

KARYNE ARAGÃO
 CANSANÇÃO
 KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
 Prefeita Municipal

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Instituição	Titular	CPF	Suplente	CPF
Associação Quilombola da Comunidade de Chapada do Encanto	Mário Antônio da Gama	005.499.573-07	Maria Jacinta da Gama e Silva	018.900.613-79
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caridade do Piauí	Eronita Maria dos Santos Rodrigues	656.217.943-48	Maria Helena de Lima	656.216.893-72
Igreja Católica	Raquel dos Reis Silva	073.440.193-02	Valdénia Sousa Coelho	067.369.153-50
Associação Quilombola de Moradores e Produtores Rurais da Localidade Cabaceira	Maria dos Humildes do Nascimento Araújo	043.760.553-10	Marinês Nonato Araújo	052.943.453-90
ONG Instituto Água Viva	Diogo dos Santos Araújo	087.308.554-03	Déborah Kelly Fraga de Mendonça Araújo	073.055.424-40

Art. 2º - Em conformidade com a Ata nº 01/2026 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, fica homologada e nomeada a Mesa Diretora do Conselho, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Mário Antônio da Gama	005.499.573-07
Vice-Presidente	Francisco Misterlanda Silva	622.135.063-88
1ª Secretária	Raquel dos Reis Silva	073.440.193-02
2ª Secretária	Claudineia Carvalho Santos	020.027.983-11

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 5º, §6º, da Lei Municipal nº 357/2025.

Art. 4º - O exercício da função de Conselheiro Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui serviço público relevante, não sendo remunerado, nos termos do art. 5º, §7º, da Lei Municipal nº 357/2025.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal exercer suas atribuições na forma prevista na Lei Municipal nº 357/2025 e em seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 14 de julho de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
 CARVALHO:80526195304
 Assinado de forma digital por
 CLEIVANILSON JOSE DE
 CARVALHO:80526195304
 Dados: 2026.07.14 11:56:16 -03'00'

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

E-mail: gencarad@caradepiaui@gmail.com - gcarad@caradepiaui@gmail.com